



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE JULHO DE 2022

DECRETO N° 63A DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede municipal de ensino em virtude dos danos causados pelas chuvas fortes no Município de Lagoa de Dentro e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que em razão das fortes chuvas ocorridas no Município de Lagoa de Dentro nos últimos dias, muitas estradas que ligam a zona rural à sede deste Município foram atingidas e danificadas de maneira a impossibilitar o tráfego dos veículos que realizam o transporte escolar, e por conseguinte inviabiliza o acesso dos alunos as escolas da rede pública municipal;

CONSIDERANDO o dever do poder público em zelar pela segurança dos usuários do sistema de transporte escolar;

CONSIDERANDO que os alunos residentes na zona rural não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

CONSIDERANDO que as aulas dos dias de suspensão serão oportunamente repostas, sem qualquer prejuízo ao regular ano letivo, eis que ocorrerá a readequação do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas as aulas em todas as unidades da rede municipal de ensino nas datas de 08 até 15 de julho de 2022.

Art. 2.º Os dias letivos correspondentes ao período de suspensão das atividades escolares tratados por este Decreto serão repostos posteriormente, de acordo com cronograma/calendário escolar que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito